



PREFEITURA DE
PALHANO

Nossa gente, nosso maior orgulho.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.09.2022.01-DP - SECRETARIA DE SAÚDE

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, conforme autorização do SECRETÁRIO DE SAÚDE, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAS, BLUSAS, BONÉS, MOCHILAS, LENÇÓIS 2,00X1,75, CAMISOLAS E CAPUZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para que seja executado os serviços de confecção de fardas, blusas, bonés, mochilas, lençóis 2,00x1,75, camisolas e capuz, onde tem como destino final o FARDAMENTO DOS AGENTES DE SAÚDE, o FARDAMENTO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, o FARDAMENTO DOS MOTORISTAS, para as CAMPANHAS DE SAÚDE e MATERIAL HOSPITALAR de maneira que supra a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Palhano-CE.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a empresa **EMILAINÉ ALVES DA SILVA 04839894361 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ. **19.794.172/0001-02**, com sede a rua Sete de Setembro, 90, Centro, Palhano/CE, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor de **R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS)**, total, cobrado para os serviços em tela se apresenta compatível com o valor de mercado.


4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01 - Secretaria de Saúde Fms - Projeto Atividade: 10.122.0024.2.034.0000 - Func. das Ativ. Administrativas da Sec. de Saúde - EFMS - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso I, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c art.217 da CF/88.

Palhano - CE, 01 de Setembro de 2022.


Maria Vanusia da Silva Sousa
Presidente da CPL